



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 101/2023

Emissão: 14/06/2023

Processo: 202300058002749

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV

FORNECEDOR

Nome: E PELISER - MADEIRAS - BRATTUR MADEIRAS

CNPJ: 28.892.174/0001-25

Fone: (62) 3256-4169 ou 9 9311-79564 WhatsApp

Contato: Sr. Maycon Peliser

E-mail: pelissermadeiras@gmail.com

End: AVENIDA T 63

Nº 4039

CEP: 74.335-104

Bairro: ANHANGUERA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BOLETO BANCÁRIO COM 30(TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Banco para área externa em madeira, modelo do tipo "Tamanduá", resistente, de fácil manutenção e ideal para ambientes externos. Estrutura composta por pés em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético preto e parafusos galvanizados antiferrugem. Com furação necessária para parafusar no chão. Assento com 8 ripas em madeira (natural) maciça de Ipê extra com acabamento em verniz de alta resistência ao sol, à fungos e a chuva. Tendo medidas aproximadas em: a) 1,50m de comprimento total; b) 70cm de altura total; c) 55cm de profundidade total; d) 35cm de profundidade do assento; e) 40cm de altura do assento ao chão; e f) Distância entre as ripas de, no mínimo 1,5 cm	Unidade	17	R\$ 620,00	R\$ 10.540,00

Valor por extenso: Dez mil, quinhentos e quarenta reais TOTAL GERAL--> R\$ 10.540,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de Boleto Bancário, em 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega até o dia 19/06/2023, devendo ser agendado, o recebimento com colaborador designado pela OVG, por meio do telefone: 62 3201-9435, observando-se as condições do Termo de Referência, e ainda entregues no endereço GO 060, Km 10 Trindade - Goiás (CAR Trindade), de segunda a sexta feira, das 08h30min às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília/DF).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

NOTA-SE: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: I - Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos; II - Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação; III - Rescisão e; IV - Outras previstas em legislação pertinente.

Obs.: Gestor responsável: ROBERTA - Fone: (62) 3201-9435
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Mele de Oliveira Calado	Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------